



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 70, DE 17 DE JULHO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para atuação nas atividades relacionadas ao Censo da Educação Superior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício da Pró-Reitoria, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto na Portaria PROGEPE/UFJF nº 142, de 10 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar a preparação, execução e aprimoramento dos procedimentos relacionados ao Censo da Educação Superior,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de apoiar a preparação, execução e aprimoramento dos procedimentos relacionados ao Censo da Educação Superior, promovendo a transferência de conhecimento, a documentação dos processos e a capacitação de servidores, de modo a assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pela Universidade junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - Ana Paula Delgado da Costa, SIAPE nº 1753093;
- II - Daniela Alves Braga Sant'Ana, SIAPE nº 2135558;
- III - Diego Ricardo de Araújo, SIAPE nº 2156245;
- IV - Rafael Gomes Rodrigues, SIAPE nº 1657067;
- V - Rodrigo Damasceno Marangon, SIAPE nº 1047663;
- VI - Suellen da Silva Monteiro Lima, SIAPE nº 2187105.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - acompanhar as atividades relativas ao Censo da Educação Superior;
- II - promover a transferência de conhecimentos, procedimentos e artefatos tecnológicos relacionados ao processo censitário;
- III - documentar processos, propor e implementar melhorias nas rotinas e ferramentas de trabalho;
- IV - apoiar a formação técnica de servidores para atuação nas atividades do Censo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho iniciará imediatamente suas atividades, acompanhando o encerramento do Censo da Educação Superior 2025 e a preparação das atividades relativas ao Censo 2026.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho constitui atividade de interesse institucional e não enseja remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina Resende Farage, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 17/07/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3093712** e o código CRC **A7CE69DE**.